



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 40/2025

OFÍCIO N° 130/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 68/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 68/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei R. da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Educação, através do Despacho 087/2025/DME, oferecendo o devido esclarecimento a respeito da solicitação lavrada no ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

OFICIE - 4E

07/02/25

por delegado

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DESPACHO N° 111/2025/GAB /MM

ASSUNTO: Of. Gab. vr n° 68/2025

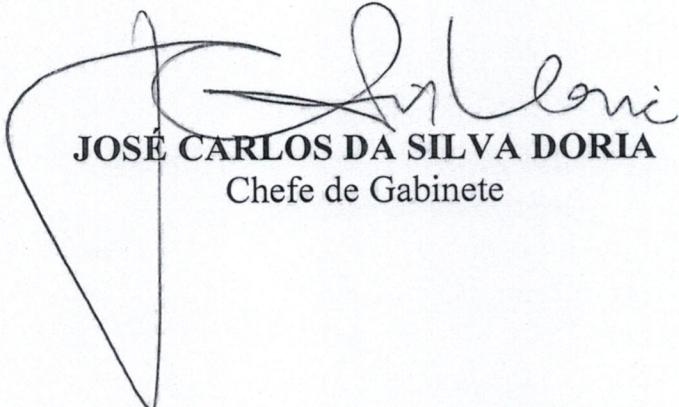
DESTINO: DME

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2025.

Senhora Diretora,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr n° 68/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pelo vereador Nei da Farmácia, para parecer do Departamento de Educação sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,



JOSE CARLOS DA SILVA DORIA

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

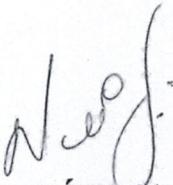
Of.Gab.vr nº 68/2025

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2025.

Prezada Senhora
Maria Helena Angelini Santana
Diretora Municipal de Educação
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria que seja fornecido o transporte escolar para um aluno morador na Rua Nadir Dias Molina, Resedás II, até a EMEB Luíza de Lima Teixeira. Para garantir o acesso desta criança à educação, é imprescindível que este transporte seja fornecido, a fim de garantir qualidade de vida, já que a família deste aluno mesmo sem condições tem custeado o transporte particular até o momento.

Atenciosamente,



NEI DA FÁRMACIA
VEREADOR - NOVO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO N° 087/2025/DME

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta Of. Gab. Vr n° 68/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o Despacho nº 111/2025/GAB/MM, encaminhando anexo o Of. Gab. vr nº 68/2025, proveniente da Câmara Municipal, o Departamento Municipal de Educação vem por meio deste informar e esclarecer que:

1- Em atenção à solicitação referente ao fornecimento de transporte escolar para um aluno residente na Rua Nadir Dias Molina, Resedás II, e com destino à EMEB Luiza de Lima Teixeira, informamos que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados pessoais do aluno não podem ser divulgados, o que impossibilita a identificação direta nesta comunicação.

2- Dessa forma, solicitamos que o responsável legal pela criança compareça ao Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 155, no Centro, durante o horário de atendimento, das 07h às 11h e das 13h às 17h, para que o caso seja melhor analisado e encaminhado conforme a necessidade.

3- Ressaltamos que a escola mais próxima da residência da criança é a EMEB Antonio dos Santos Cabral. Contudo, recomendamos que o responsável compareça ao Departamento Municipal de Educação para esclarecer as possibilidades e alternativas quanto ao transporte escolar e a matrícula na escola desejada.

Atenciosamente,

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento de Educação